

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE DEFESA CIVIL E AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL Nº 011/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

ADITIVO 05, DE 07 DE ABRIL DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e intermédio da Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora, instituída pela Portaria nº 1.565/2023, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1.684/2011 e nº 1.227/2007, revogadas as disposições em contrário; na Lei Municipal nº 447/1995; na Lei Complementar Municipal nº 1.313/2021; e na Lei Complementar Municipal nº 644/1999, torna pública o **ADITIVO 05, DE 07 DE ABRIL DE 2025** ao EDITAL Nº 011/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023 que rege o Concurso Público para provimento de 6 (seis) vagas para o cargo de Agente de Defesa Civil e 30 (trinta) vagas para o cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, e formação de cadastro de reserva, nos termos do que dispõe este edital.

1. Retificar o item 10.21.1, para viabilizar a isonomia com a adaptação do Teste de Aptidão Física do Concurso para os candidatos com deficiência (PcD's):

Onde se lê:

“Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.”

Leia-se:

**“O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, convocado para o Teste de Aptidão Física (TAF), nos termos do Edital 011/2023, publicado no endereço eletrônico oficial do certame, e que desejar solicitar adaptação dos testes que o compõem, deverá enviar, via upload, por meio de link específico contido na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na área do candidato, imagem legível do requerimento de solicitação de adaptação do Teste de Aptidão Física, conforme modelo Anexo Único do Aditivo nº 05 deste Edital, devidamente assinado, carimbado e com a indicação do registro da profissão de um profissional, contratado pelo próprio candidato, especialista na área da deficiência do candidato.”**

2. Criar os subitens 10.21.1.1, 10.21.1.2, 10.21.1.3 e 12.4.1 com a seguinte redação:

**10.21.1.1.** O envio do requerimento previsto no subitem 10.21.1 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não havendo por parte do IDECAN responsabilidade por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Referida documentação terá validade somente para este concurso e não será devolvida e nem dela será fornecida cópia.

**10.21.1.2.** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.21.1 deste Edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviá-la por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

**10.21.1.3.** O candidato que não solicitar adaptação de seu Teste de Aptidão Física na forma e no prazo estabelecidos neste Edital não terá adaptação alguma por ocasião da realização dos testes que compõem o TAF e perderá o direito à adaptação de referidos testes.

**12.4.1.** No edital de convocação específico mencionado no subitem 12.4 haverá a previsão acerca de adaptabilidade do Curso de Formação para candidatos convocados para a referida etapa e inscritos no certame na condição de pessoa com deficiência.

3. Divulgar o cronograma para viabilizar a execução das atividades referentes à adaptação do Teste de Aptidão Física do presente certame aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos a seguir:

#### CRONOGRAMA – CANDIDATOS PCD

CRONOGRAMA	
FASE	DATA
Edital de Convocação para o TAF adaptado	07/04/2025
Prazo para a solicitação do Pedido de adaptação	08/04/2025   10/04/2025
Resultado preliminar dos pedidos de adaptação	11/04/2025
Recursos contra resultado preliminar dos pedidos de adaptação	14/04/2025   15/04/2025
Resultado definitivo dos pedidos de adaptação	16/04/2025
<b>Execução do Teste de Aptidão Física</b>	<b>26/04/2025</b>
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	29/04/2025
Recurso contra resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	30/04/2025   01/05/2025
Resultado final	02/05/2025

4. As demais etapas do Concurso Público que necessitarem de adaptação para cumprimento da isonomia entre os candidatos da ampla concorrência e os que concorrem para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência serão providenciadas pelo órgão/instituição responsável pela etapa, em especial o Curso de Formação.

Maracanaú, 07 de abril de 2025.

## ANEXO ÚNICO

### MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Eu, \_\_\_\_\_, detentor do número \_\_\_\_\_ no Cadastro de Pessoa Física (CPF), candidato(a) inscrito(a) sob o número \_\_\_\_\_ na condição de pessoa com deficiência no concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, venho requerer — devidamente assistido(a) por um profissional especialista na área de minha deficiência contratado sob minha responsabilidade — adaptação do Teste de Aptidão Física (TAF), nos termos a seguir apresentados.

Se candidato do sexo masculino:

#### I) TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no teste dinâmico de BARRA FIXA (SEXO MASCULINO)? ( ) Sim ( ) Não  
Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

---

---

---

#### II) FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no teste FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO MASCULINO)? ( ) Sim ( ) Não  
Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

---

---

---

#### III) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO)

Necessita de adaptação no teste CORRIDA DE 12(DOZE) MINUTOS (SEXO MASCULINO)? ( ) Sim ( ) Não  
Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

---

---

---

Se a candidata do sexo feminino:

#### I) TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no teste estático de BARRA FIXA (SEXO FEMININO)? ( ) Sim ( ) Não  
Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

---

---

---

## II) FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no teste FLEXÃO ABDOMINAL (SEXO FEMININO)? ( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

---

---

---

## III) CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO)

Necessita de adaptação no teste CORRIDA DE 12(DOZE) MINUTOS (SEXO FEMININO)? ( ) Sim ( ) Não

Descrição da adaptação necessária, caso a resposta à pergunta acima seja “sim”:

---

---

---

Por fim, declaro estar ciente de que a resposta “não” às perguntas acima elencadas significa a renúncia à adaptação do respectivo teste por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com registro da profissão do profissional  
especialista na área da deficiência do(a) candidato(a)